



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 868, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

Prorroga os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal por 60 (sessenta) dias.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

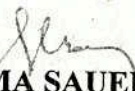
**CONSIDERANDO** a deliberação, unânime, do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 254ª Sessão Ordinária, de 14 de julho de 2017; nos autos do Processo nº 08190.063983/2017-53;

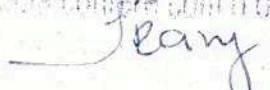
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que o Processo nº 08191.036005/2017-39 - proposta de alteração da Resolução CSMPDFT 203/2015 seja julgado pelo Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**  
Procuradora-Geral de Justiça  
em exercício

Publicada em 19/07/17  
Este cópia confere com o original  


ECRAD/CGAR/PGJ 19/07/2017 A. C. M. S. 2225